



ANEXO I – REVISÃO DAS UNIDADES DE MEDIDA

Processo nº: 2025031928

Interessado: Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMT

Em atendimento ao Despacho de Devolução – A.C nº 014/2026, quanto à solicitação de revisão das unidades de medida dos itens 02, 07, 11, 20, 22 e 49, informamos:

1. Da análise dos documentos

Após reavaliação dos documentos que compõem a instrução processual, verificou-se que o **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** não contempla unidades de medida, não sendo, portanto, a origem das divergências apontadas.

As inconsistências identificadas estavam presentes no **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e no **Termo de Referência**.

2. Das correções realizadas

Diante disso, foram adotadas as seguintes providências:

- Revisão e correção das unidades de medida no DFD;
- Revisão e correção das unidades de medida no Termo de Referência;
- Padronização das unidades entre os documentos;
- Conferência geral para assegurar a compatibilidade das informações.

3. Da padronização

As unidades de medida foram ajustadas conforme padrão usual, tais como: UN (unidade), m (metro), m² (metro quadrado), L (litro) e kg (quilograma), conforme a natureza de cada item.

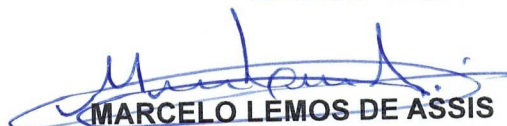
4. Da conformidade

Após as correções efetuadas, os documentos encontram-se alinhados, não havendo mais divergências quanto às unidades de medida, estando o processo apto para regular prosseguimento.

5. Conclusão

As inconsistências apontadas foram devidamente sanadas mediante ajustes no DFD e no Termo de Referência.

Luziânia - Go, 26 de março de 2026.


MARCELO LEMOS DE ASSIS

Superintendente Municipal de Trânsito – SMT



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

ÓRGÃO: SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SMT

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADELSON BARTELI

MATRÍCULA: 3680

E-mail: smt@luziania.go.gov.br

Telefone: (61) 99618-3937

1. OBJETO:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

1.1 Aquisição desses materiais são, para uso na sinalização horizontal de vias públicas que estão deterioradas pela ação do tempo.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Faz-se imprescindível que a justificativa decorre da necessidade da aquisição dos materiais pela Superintendência Municipal de Trânsito, bem como, manter e recompor a sinalização horizontal de todas as vias viárias em nosso município, com vista a deixar as mesmas em condições normais de uso.

2.2. Implementar novas demarcações de trânsito conforme projetos e necessidades operacionais da SMT.

2.3. Garantir alta visibilidade noturna com o uso de microesferas de vidro retro refletivas.

2.4. Sinalizar a via pública é uma obrigação dos órgãos de trânsito, essa função ganha relevância no caso dos Municípios, haja vista, a necessidade de garantir a parada, a circulação e o estacionamento nos diversos tipos de vias existentes, associadas a fluidez e segurança.

2.5 A demanda desses materiais é de tal importância que justifica sua aquisição e os orçamentos orientativos indicam que os materiais podem ser contratados por valores e condições vantajosas para a Superintendência Municipal de Trânsito.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade
01	28451	Balde com 18 litros de tinta acrílica à base de resina, própria para demarcação viária horizontal, cor branca, de secagem rápida, alto poder de cobertura, excelente aderência ao pavimento asfáltico ou de concreto, resistente à abrasão do tráfego e às intempéries. Deve permitir aplicação manual ou mecanizada e ser compatível com microesferas de vidro tipo drop-on. Produto em conformidade com a ABNT NBR 11.862 e Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.	LATA	600



02	26654	Balde com 18 litros de tinta acrílica para demarcação viária horizontal, cor amarela padrão trânsito, com elevada visibilidade diurna e noturna, secagem rápida, resistência mecânica e química, indicada para faixas, eixos e sinalizações horizontais diversas. Atender integralmente à ABNT NBR 11.862 , compatível com aplicação de microesferas refletivas.	UNIDADE	300
03	28452	Microesferas de vidro transparentes, esféricas, isentas de impurezas, destinadas à aplicação por aspersão sobre tinta fresca para proporcionar retro refletância noturna. Acondicionadas em sacos de 25 kg. Devem apresentar granulometria adequada, alto índice de refração e resistência ao desgaste, conforme ABNT NBR 16.276 / NBR 14.644 .	SACO	80
04	19680	Tinta esmalte sintético de alto brilho, cor amarelo 500, indicada para pintura de equipamentos, sinalização auxiliar, meio-fio, estruturas metálicas e superfícies diversas. Boa cobertura, resistência às intempéries e secagem conforme especificação do fabricante.	UNIDADE	100
05	19681	Tinta esmalte sintético de alto brilho, cor vermelha, indicada para uso em sinalização visual, equipamentos urbanos e demarcações auxiliares. Possuir boa aderência, resistência à abrasão e durabilidade.	UNIDADE	100
06	16679	Esmalte sintético preto brilhante, indicado para pintura de superfícies metálicas, madeira e alvenaria, com acabamento uniforme, resistência a agentes externos e fácil aplicação.	UNIDADE	100
07	28456	Tinta esmalte sintético branca, de alto poder de cobertura, indicada para sinalização complementar, equipamentos e estruturas, com resistência ao intemperismo e acabamento durável.	GALÃO	100
08	19683	Tinta esmalte sintético verde folha, indicada para pintura de equipamentos urbanos, sinalização auxiliar e estruturas diversas, com boa resistência mecânica e química.	UNIDADE	15
09	31475	Tinta esmalte sintético na cor cinza, adequada para acabamento e proteção de superfícies metálicas e estruturas de apoio à sinalização.	UNIDADE	20
10	19685	Esmalte sintético azul França, com alto brilho e resistência, indicado para sinalizações especiais, equipamentos e identificação visual	UNIDADE	10
11	6288	Luva de proteção confeccionada em couro tipo vaqueta, palma e dorso resistentes, indicada para proteção das mãos em serviços manuais, manuseio de ferramentas, materiais abrasivos e operações de sinalização viária. Deve atender às normas de segurança aplicáveis (CA válido).	PAR	20
12	1074	Estilete com corpo resistente em plástico reforçado ou metálico, lâmina retrátil substituível em aço, sistema de travamento seguro, indicado para cortes diversos em serviços de campo.	UNIDADE	03
13	3914	Fita de sinalização zebra, em material plástico resistente, utilizada para isolamento e advertência de áreas em manutenção ou risco.	UNIDADE	280



14	5436	Fita crepe em papel tratado, largura de 24 mm e comprimento mínimo de 50 metros, com adesivo de boa aderência e fácil remoção, indicada para mascaramento e serviços de pintura.	ROLO	70
15	564	Eletrodo revestido para solda elétrica, compatível com máquinas de solda convencionais, indicado para serviços de manutenção e reparo em estruturas metálicas.	KG	10
16	18004	Chave de grife fabricada em aço forjado, com mordentes ajustáveis, indicada para aperto e desaperto de tubos e conexões metálicas.	UNIDADE	02
17	690	Rolo de pintura em espuma de alta densidade, indicado para aplicação uniforme de tintas esmalte e vernizes em superfícies lisas.	UNIDADE	120
18	31486	Lixa abrasiva para ferro, grão 100, indicada para desbaste, limpeza e preparação de superfícies metálicas antes da pintura.	UNIDADE	11
19	25442	Pregos de aço, dimensões 17 x 21, indicados para fixações gerais em madeira e estruturas provisórias.	KG	04
20	9884	Pregos de aço, dimensões 22 x 48, utilizados em fixações estruturais e serviços de carpintaria.	KG	04
21	8247	Carrinho de mão com estrutura metálica reforçada, caçamba resistente, roda pneumática, indicado para transporte de materiais em obras e serviços de sinalização.	UNIDADE	01
22	3788	Cavadeira manual com lâmina em aço temperado e cabo resistente, indicada para abertura de valas e perfurações no solo.	UNIDADE	02
23	1961	Enxada com lâmina em aço carbono e cabo ergonômico, utilizada para escavação, nivelamento e serviços gerais de campo.	UNIDADE	02
24	1226	Alavanca metálica em aço resistente, utilizada para remoção, movimentação e ajuste de materiais pesados.	UNIDADE	02
25	30525	Disco de corte abrasivo com furo central de 5/8", indicado para corte de metais, compatível com esmerilhadeiras manuais.	UNIDADE	20
26	31477	Chave combinada em aço cromo-vanádio, boca fixa e estrela, tamanho nº 10, indicada para aperto e desaperto de parafusos e porcas.	UNIDADE	02
27	8278	Martelo com cabeça em aço forjado e cabo resistente, indicado para serviços gerais de fixação e manutenção.	UNIDADE	02
28	14821	Esquadro metálico de precisão, utilizado para medições e marcações em ângulo reto.	UNIDADE	01
29	10768	Broca em aço rápido, indicada para perfuração em metal ou alvenaria (conforme aplicação), compatível com furadeiras convencionais.	UNIDADE	10
30	30659	Colher de pedreiro fabricada em aço temperado, tamanho nº 8, utilizada para aplicação e acabamento de argamassa.	UNIDADE	02
31	28599	Corda com diâmetro de 6 mm, fabricada em material sintético resistente, indicada para amarrações, sinalização e apoio operacional.	METRO	200



32	17443	Rolo de pintura em lã natural ou sintética, largura de 15 cm, com suporte, indicado para aplicação de tintas em superfícies diversas.	UNIDADE	04
33	9835	Pregos de aço, dimensões 20 x 30, utilizados em serviços gerais de fixação.	KG	04
34	877	Desempenadeira metálica ou plástica, indicada para aplicação e acabamento de massas e argamassas.	UNIDADE	02
35	20429	Máscara de proteção respiratória, descartável ou reutilizável, indicada para proteção contra poeiras, vapores leves e partículas durante serviços de pintura e corte.	UNIDADE	20
36	5252	Régua fabricada em alumínio, resistente e leve, utilizada para medições e alinhamentos.	UNIDADE	02
37	12066	Marreta 2 kg, com cabeça em aço forjado e cabo reforçado, indicada para serviços de impacto e demolição leve.	UNIDADE	02
38	31478	Chave combinada em aço cromo-vanádio, tamanho nº 26, utilizada em serviços mecânicos e de montagem.	UNIDADE	02
39	31480	Chave combinada em aço cromo-vanádio, tamanho nº 32, indicada para aperto e desaperto de porcas de grande porte.	UNIDADE	02
40	12517	Pincel chato nº10, com cerdas resistentes, indicado para pinturas de precisão e acabamento.	UNIDADE	05
41	31481	Pincel chato nº 24, com cerdas de alta durabilidade, indicado para pinturas em áreas maiores.	UNIDADE	07
42	31482	Pincel nº 22, com cerdas sintéticas ou naturais, indicado para pinturas diversas.	UNIDADE	04
43	31489	Pincel nº 16, indicado para acabamentos e pinturas detalhadas.	UNIDADE	05
44	31488	Pincel nº 18, com boa retenção de tinta, utilizado em aplicações médias.	UNIDADE	07
45	27814	Cadeado metálico tamanho nº 50, com mecanismo de travamento seguro, indicado para proteção de equipamentos e áreas.	UNIDADE	10
46	21214	Parafuso sextavado em aço, indicado para fixações estruturais e montagem de equipamentos.	UNIDADE	2000
47	31479	Chave combinada nº 28, em aço resistente, para uso geral em manutenção.	UNIDADE	02
48	15543	Régua de energia com múltiplas tomadas, cabo reforçado e proteção contra sobrecarga, indicada para alimentação elétrica de equipamentos.	UNIDADE	03
49	32629	Fita adesiva em PVC transparente 45X40 metros, indicada para isolamento elétrico leve, fixações e proteção.	ROLO	20
50	31470	Tachão Monodirecional Refletivo Amarelo - Dispositivo auxiliar de sinalização viária, monodirecional, fabricado em material resistente (resina, plástico ou similar), com elemento refletivo de alta intensidade, cor amarela, resistente a impactos, intempéries e tráfego pesado, conforme normas do CONTRAN e ABNT aplicáveis.	UNIDADE	500
51	31471	Tachão Bidirecional Refletivo Amarelo - Dispositivo refletivo bidirecional, com refletivos em ambos os sentidos, corpo	UNIDADE	600



		resistente, elevada retro refletância e durabilidade, indicado para separação de fluxos e orientação do tráfego.		
52	23650	Soprador portátil, motorizado ou elétrico, utilizado para limpeza de superfícies antes da pintura ou instalação de dispositivos de sinalização.	UNIDADE	01
53	26944	Barreira de sinalização confeccionada em plástico de alta resistência, utilizada para bloqueio, desvio e organização do tráfego, com possibilidade de enchimento para maior estabilidade.	UNIDADE	20
54	33662	Barreira pantográfica articulável, com estrutura resistente, base estável e elementos refletivos, indicada para isolamento temporário de vias e áreas de trabalho.	UNIDADE	20
55	17606	Cone de sinalização viária fabricado em material flexível e resistente, na cor padrão trânsito, com faixas refletivas, utilizado para canalização, advertência e isolamento de áreas.	UNIDADE	200
56	26914	Cola para Tachões de Sinalização Pote de 1kg - Adesivo de alta resistência mecânica, indicado para fixação de tachões e tachinhas em pavimentos asfálticos ou de concreto. Deve apresentar cura adequada, resistência às intempéries, tráfego intenso e variações térmicas.	UNIDADE	100
57	31472	Tachinha Monodirecional Refletiva Amarela - Dispositivo auxiliar de pequeno porte, monodirecional, com refletivo amarelo de alta visibilidade, indicado para sinalização complementar e orientação viária.	UNIDADE	1000
58	31473	Tachinha Bidirecional Refletiva Amarela - Dispositivo bidirecional com refletivos em ambos os sentidos, fabricado em material resistente, adequado para vias urbanas e rodoviárias.	UNIDADE	1000

4. PRAZO DE ENTREGA:

4.1 Será elaborado contrato para a entrega dos materiais referentes ao objeto da presente licitação; o presente edital fará parte integrante do contrato, independentemente de sua transcrição, ficando o(a) Contratado(a) sujeito(a) às demais disposições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

4.2 O prazo para a assinatura do contrato, por parte da licitante vencedora, será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação feita pela Prefeitura, sob a pena de decair do direito de sua entrega dos materiais referente ao objeto da presente LICITAÇÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3 A licitante vencedora garantirá a qualidade dos materiais, inclusive com aquisição de novo material que porventura seja necessário às alterações, além de que:

4.3.1. Executar o objeto contrato obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência.

4.3.2. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT;

4.3.3. Responder as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso as dependências da Superintendência Municipal de Trânsito;

4.3.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

4.3.5 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos solicitados;

4.3.6. Manter durante a entrega dos materiais, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



4.3.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer dano ou infração cometida por seus empregados na entrega dos materiais contratados;

4.3.8 Comunicar a Superintendências Municipal de Trânsito – SMT, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do prazo da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitam o cumprimento dos prazos previstos no contrato;

4.3.9. Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário;

4.3.10. À empresa contratada cabe a responsabilidade por seus funcionários, que não mantém qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, abrangendo todas as despesas decorrentes da execução e outras correlatas, tais como: salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive, encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;

4.3.11 Todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

4.3.12 Fica a empresa contratada responsável pela entrega dos materiais.

5. OBSERVAÇÕES GERAIS:

5.1 A sinalização de trânsito é essencial para priorizar a segurança dos pedestres e evitar acidentes nas diversas áreas do Município.

6. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA:

6.1 A licitante vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais licitados de forma única, mediante solicitação emitida pela Superintendência Municipal de Trânsito – SMT no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da retirada da respectiva ordem de compra.

6.2 Os materiais deverão ser entregues na sede da Superintendência Municipal de Trânsito – SMT, situada à Avenida Joventino Rodrigues, Quadra 28, Lotes 06/07, Vila Juracy, CEP 72.803-010, Luziânia-GO, telefone (61) 99337-1887, no horário de expediente das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

6.3 Todas as despesas com a entrega dos itens licitados, incluindo frete e descarga no local serão por conta do fornecedor, ficando a SMT e o Município de Luziânia-GO, isentos de quaisquer ônus.

6.4 Caso o objeto entregue apresente alguma avaria/restrrição e/ou defeito que comprometa à sua imediata utilização, a Nota Fiscal ficará retida na Superintendência Municipal de Trânsito - SMT e somente será liberada para pagamento após a troca por outro que satisfaça as especificações.

6.5 Para o caso de entrega de itens em desacordo com as Propostas apresentadas ou com as condições previstas, serão aplicadas as penalidades previstas, no que couber, além da retenção dos itens e da nota fiscal.

7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

7.1 Superintendência Municipal de Trânsito – SMT – Adelson Barteli.

8. PRAZO PARA PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais na SMT e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente.



8.2 Nenhum pagamento será efetuado caso a contratada se encontre em situação irregular perante os órgãos tributários e fiscais dos diversos entes da Federação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Luziânia - GO, 26 de março de 2026

Adelson Barteli
Matrícula: 3680

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência às necessidades desta Superintendência Municipal de Trânsito, bem como às necessidades da área requisitante.


MARCELO LEMOS DE ASSIS
Superintendente Municipal de Trânsito – SMT